



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL

e-mail: camaraitatiba@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 002/24 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

PROJETO Nº 3257
DATA 03/10/24
assunto: subsídio dos servidores
municipais para o quadriênio de
2025/2028

**Fixa o subsídio dos secretários
municipais para o quadriênio
2025/2028 e da outras providências.**

SR **VALDEMAR CIBULSKI**, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os Secretários Municipais perceberão mensalmente, a título de subsídio, durante o quadriênio que vai do ano de 2025 a 2028, a importância de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos) reais**.

Parágrafo Único - Os subsídios mensais serão pagos nas mesmas datas que o pagamento dos vencimentos dos servidores municipais.

Art. 2º - Os subsídios fixados no artigo 1º poderão sofrer reajuste mediante lei específica, nos termos da lei.

Art. 3º - Os secretários Municipais gozarão férias anuais de 30 (trinta) dias, acrescidos de 1/3.

Art. 4º - Fica assegurado aos Secretários Municipais, o recebimento do 13º remuneração, na mesma data em que for pago o décimo-terceiro salário aos servidores do Município, correspondente ao valor integral de um subsídio mensal.

Art. 5º - Aplicam-se aos Secretários Municipais, no que couber, as demais normas estatutárias, nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos servidores, excetuadas à seguridade social.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na lei de meios.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de Janeiro de 2025.


SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
ITATIBA DO SUL, RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

APPROVADO
04 OUT. 2024

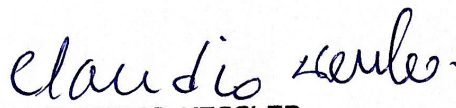


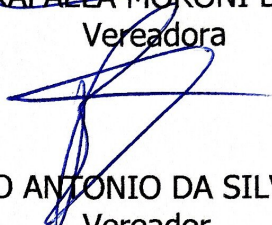
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL

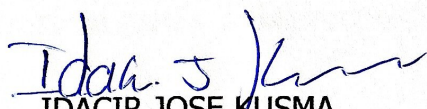
e-mail: camaraitatiba@yahoo.com.br


PAULINA DE LOURDES DA SILVA DIAS
Vereadora Presidente

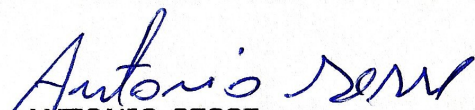

RAFAELA MORONI BALD
Vereadora


CLAUDIO KESSLER
Vereador


RENATO ANTONIO DA SILVA TONIOLO
Vereador


IDACIR JOSE KUSMA
Vereador


ISAIAS WASTCHUK
Vereador


ANTONIO SESSE
Vereador


ALCIONÉ ALCEMIR FABISIAK
Vereador


MAICO JOSE ZORZI
Vereador



**JUSTIFICATIVA AOS PROJETOS QUE FIXAM OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES
POLÍTICOS**

Os Projetos de Lei nº 01, 02 e 03/2024, de iniciativa da Câmara de Vereadores tem por finalidade fixar os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários para o próximo mandato, quadriênio 2025/2028.

É a Constituição Federal que determina que a Câmara de Vereadores, antes das eleições, fixe os subsídios, de modo que não podemos nos furtar a tal encargo.

O valor dos subsídios ora fixados além de serem compatíveis com aqueles praticados na região e observarem os limites estabelecidos em Lei.

O valor dos subsídios foi atualizado com uma correção média de quinze por cento, dada as perdas sofridas no período e que, ao menos, até 2026, não haverá correção.

O ato de fixar subsídios está ocorrendo em todos os legislativos municipais e se trata de uma obrigação nossa.

O tema já é de todos conhecido sendo desnecessário tecer maiores delongas sobre o mesmo.

Assim é que os presentes projetos são submetidos ao nosso plenário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATIBA DO SUL, RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

PAULINA DE LOURDES DA SILVA DIAS
Vereadora Presidente

RAFAELA MORONI BALD
Vereadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL

e-mail: camaraitatiba@yahoo.com.br

Claudio Kessler

CLAUDIO KESSLER
Vereador

RENATO ANTONIO DA SILVA TONIOLO
Vereador

Idacir Jose Kusma

IDACIR JOSE KUSMA
Vereador

Isaias Wastchuk

ISAIAS WASTCHUK
Vereador

Antonio Sesse

ANTONIO SESSE
Vereador

ALCIONE ALCEMIR FABISIAK
Vereador

MAICO JOSE ZORZI
Vereador